



Lei nº91, de 26 de julho de 1957.

Autoriza aquisição de uma moto niveladora e um trator de esteiras e da outras providencias:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Dionísio Cerqueira, autorizado a adquirir uma moto niveladora tipo Adams, modelo 550, ou similar e um trator de esteiras, modelo D-8 Caterpillar ou similar, equipado com lamina e controle hidráulico, com macaco, por intermédio da Comissão de Máquinas Rodoviárias do Departamento Nacional de Estradas de Rodagens e com as vantagens do Decreto Federal 41.097 de 7 de março de 1957.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais que se tornarem necessários, bem como autorizado a outorgar procuração ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, afim deste receber parte das quotas que couberem ao município, relativas ao Imposto de Renda e Fundo Rodoviário Nacional.

Art. 3º - Os orçamentos para os exercícios vindouros conterão obrigatoriamente dotações necessárias a cobertura das prestações que ficar devendo o município ao Órgão financiador.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 26 de julho de 1957.

Hélio wasum  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 26 de julho de 1957.

João Denez Posser  
Secretário